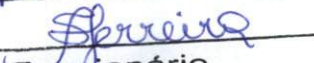




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D. O. E.
Em 19 / 07 / 2018


Funcionário

Allexa dos Santos Ferreira
Mat.: 480046323

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DESENBABIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA E A QUALIDONTO – QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

A DESENBABIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron – CEP 41194-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por dois de seus Diretores, e a **QUALIDONTO – QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.456.692/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Edifício Empresarial Iguatemi, Bloco B, Sala 233, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia, CEP: 42.820-020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio Administrador Danilo Augusto Santos Castro (RG nº 04.254.768-71 SSP/BA, e CPF/MF nº 671.209.385-68), de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 242/2018), de 12/06/2018, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA PARA OS EMPREGADOS E DIRETORES DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA – DESENBABIA - E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, COM, NO MÍNIMO, COBERTURA EM SALVADOR E LAURO DE FREITAS (BAHIA)**, regido pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelo Edital de Pregão nº 002/2017 (integrante do Processo administrativo nº 002/2017) e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

Em 25 de julho de 2017, as partes celebraram Contrato, com prazo de 12 (doze) meses e vigência a partir da data de assinatura, tendo por objeto a prestação de serviço de assistência odontológica para os empregados e diretores da Agência de Fomento do Estado da Bahia - Desenbahia - e seus dependentes legais, com, no mínimo, cobertura em Salvador e Lauro de Freitas (Bahia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo inicialmente estipulado, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, em mais 12 (doze) meses, a partir de **25 de julho de 2018**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **25 de julho de 2019**.

Parágrafo Primeiro – Acrescentam-se as seguintes Cláusulas ao Contrato firmado entre as partes, passando este a vigor como se nele estivessem transcritas:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato é vedado a ambas as partes, através de quem as represente, no que couber:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;*
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;*
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou*
- De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015, do*

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br




Marcos Imbassahy G. Moreira
Advogado / GJU-OAB/BA 17831



Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

A CONTRATADA se obriga a manter em sigilo as informações da CONTRATANTE, que obtiver durante a execução do presente Contrato, obrigando-se ainda, no que couber, a observar as normas inerentes ao Sigilo Bancário (Lei Complementar nº105/01), vedando-se a utilização das informações obtidas em decorrência deste instrumento para fins outros, senão para o cumprimento das obrigações aqui dispostas".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço do referido Contrato será reajustado pelo índice divulgado pela ANS (Agência Nacional de Saúde) publicado em 27/06/2018, incidindo o índice de reajuste de 10% (dez por cento), passando o valor global mensal estimado a R\$ 3.631,32 (três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global estimado anual de R\$ 43.575,84 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Primeiro – A mensalidade *per capita* dos beneficiários da CONTRATANTE referente ao Plano I da CONTRATADA corresponderá a R\$ 9,24 (nove reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Segundo – A mensalidade *per capita* dos beneficiários da CONTRATANTE referente ao Plano II da CONTRATADA corresponderá a R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos).


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

De pleno acordo, assinaram as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 11 de julho de 2018.


DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.
Presidente



Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações


MD ODONTO
Danilo Castro
Diretor Operacional

QUALIDONTO – QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA - ME
Danilo Augusto Santos Castro
CPF/MF nº 671.209.385-68

TESTEMUNHAS:

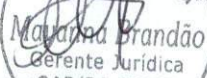

NOME: RAFAEL SANTOS SILVA
CPF/MF nº 020.969.325-80


NOME: MARCOS IMBASSAHY G. MOREIRA
CPF/MF nº 829.652.425-20

Rua Ivonne Silveira, 213 - DORON BAHIA
Salvador-Ba - CEP 41.194-015
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Marcos Imbassahy G. Moreira
Advogado / OAB/BA 17831


Mariana Brandão
Gerente Jurídica
OAB/BA 22463

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: DESENBAHIA - CONTRATADA: QUALIDONTO-QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA-ME -
OBJETO: Serviço de assistência odontológica para os empregados e diretores da Desenbahia e seus dependentes legais, com, no mínimo, cobertura em Salvador e Lauro de Freitas - PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº 002/2017 -
MODALIDADE: Pregão 002/2017 - ASSINATURA: 11/07/2018 - Salvador, 18 de julho de 2018.